



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	1675
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1907001/2021

Modalidade: Concorrência nº 004/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04**

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210550155
- DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600047871
- ARQUIVAMENTO: 20210550155
- EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1907001/202
FLS:	1676
Rub:	

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MjcwNzQzNTNfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzA5NDZMS5wZGY=/download/2/pessoa/1752/co_protocolo/MAP2107094131)

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10700/202/
FLS.	1677
Rub.	

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 1.259.805 SSP/PI, emitido em 12/03/1991, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. Na condição de único sócio da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004787-1, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04. Resolve promover a **ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02-Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterada as atividades para:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 Administração de obras
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 Construção de edifícios.
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04**

	PEDREIRAS/MA
Pf. 08:	1907001/2021
FLS:	1678
Rub:	

- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 Transporte escolar.
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal.
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semirreboques e similares).
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar).
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço para Rua 07 de Setembro, 285-centro Sambaíba/MA, CEP: 65830-000.

Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes clausula:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700/2021
FLS.	1679
Rub.	

**CONSOLIDAÇÃO RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04**

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial, **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Rua 07 de Setembro, 285- centro Sambaíba/MA, CEP: 65830-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004787-1, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA SEGUNDO- O capital social é de 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 Administração de obras
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 Construção de edifícios.
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

PEDREIRAS/MA	
Proc.	907001/202 /
FLS.	1680
Rub.	

CONSOLIDAÇÃO RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04

- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 Transporte escolar.
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal.
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semirreboques e similares)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar).
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140700/2021
FLS.	1681
Rub.	

**CONSOLIDAÇÃO RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI**

CNPJ: 13.500.739/0001-04

CLÁUSULA QUARTA - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997. II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada por seu titular o **Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa:

CLÁUSULA SEXTA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participará de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

**CONSOLIDAÇÃO RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04**

Contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, . 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras (MA) para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento, que será levado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica. De acordo com a legislação em vigor.

Sambaíba (MA), 22 de abril de 2021.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF n.º 529.648.503-30

RG n.º 1.259.805 SSP/PI.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 10070042021
File Digital 16831
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 11:22 SOB Nº 20210550155.
PROTOCOLO: 210550155 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102827891. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do
Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/202
ELS. Estado do 1684
Rub. Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.500.739/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.356212-0

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 07 DE SETEMBRO

Número: 285 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAMBAIBA **UF:** MA

CEP: 65830000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	16850
Rub.	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/12/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/09/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	1686
Rub.	

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Código de Controle: 935A.00F5.4672.EEB8

Data da Emissão: 09/06/2021

Hora da Emissão: 08:34:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/06/2021, com validade até 06/12/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	1687
Rdb:	

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 048079/21
Data de Validade: 11/11/2021
Data de Emissão: 14/07/2021 08:50:33
Inscrição Estadual: 123562120
CPF/CNPJ: 13500739000104
Razão Social: RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700 1/2021
FLS.	1688
Rub.	0

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 183605/21
Data de Validade: 11/11/2021
Data de Emissão: 14/07/2021 08:49:25
Inscrição Estadual: 123562120
CPF/CNPJ: 13500739000104
Razão Social: RIO NEVES LOCAÇAO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.500.739/0001-04

Razão social: RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901361247177363
11/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102133414205592
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201205822014173
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041501503097525277
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032702003255100443
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030801083196148083
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021701380022205024
29/01/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012902192384173932
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011003462286191623
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122203405371246562
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120303143270353454
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402165429619120
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102603511072846640
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100704222516475313
03/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091803075478416510
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083003092880100446
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081103232198560567
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072303165447675018
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070403350796742295
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031703054344122272
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702441092982387
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020802484648306188
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012002591743675792
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123003262484147153
11/12/2019	11/12/2019 a 09/01/2020	2019121105373403637288
22/11/2019	22/11/2019 a 21/12/2019	2019112204394348170605
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110105140087304934
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307521846189572
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092303501963687930

PEDEIRAS/MA

Proc. 1907001/202

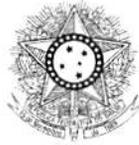
FLS. 1688

Rub. 16899

Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Voltar

PEDRE: HAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	1680
Rub.	9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700/2021
FLS.	1691
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Certidão nº: 14309256/2021
Expedição: 30/04/2021, às 07:02:45
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851824/2021

Emissão: 05/08/2021	
Validade: 01/02/2022	
Proc.	7202
FLS.	Chave: w90w4
Rub.	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Registro: 0000012932

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 04/11/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC.); 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4921-3/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR; 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR); 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RUA 07 DE SETEMBRO, 285, CENTRO, SAMBAIBA, MA, 65830000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012932EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

Registro: 1113714808

CPF: 010.350.842-28

Data Início: 01/07/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1404001202f
FLS.	1692
Rub.	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851824/2021
Emissão: 05/08/2021
Validade: 01/02/2022
Chave: w90w4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRENDA OLIVEIRA LIMA

Registro: 1116759284

CPF: 054.335.433-40

Data Início: 20/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO DE SOUSA MIRANDA

Registro: 0714150843

CPF: 044.825.233-30

Data Início: 12/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: 32677 - RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)

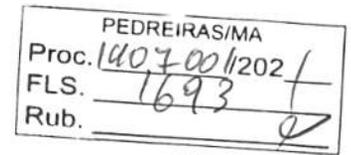
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR

CPF: 529.648.503-30

Função: SOCIO PROPRIETARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850954/2021

Emissão: 27/07/2021

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: cAz29

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 1694
Rub. 6

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRENDA OLIVEIRA LIMA

Registro: 1116759284

CPF: 054.335.433-40

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000012932

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Data Início: 20/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES
Registro: 1113714808
CPF: 010.350.842-28

PEDREIRAS/MA	
Proc.	40700/2021
FLS.	1695
Rub.	

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
Data de registro: 10/10/2014
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 11/08/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: G. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Registro: 0005375207
CNPJ: 24.825.253/0001-62
Data Início: 09/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0000012932
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Data Início: 01/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200341126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc.	10107004202
FLS.	1696
Rub.	

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200340340

1. Responsável Técnico

JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 1113714808

Registro: 1113714808MA

2. Contratante

Contratante: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: 13.500.739/0001-04

RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: 65840000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: 65840000

Data de Início: **19/12/2019**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART CARGO-FUNÇÃO PARA VINCULO CONTRATUAL COM A EMPRESA CONSTRUTORA RIO NEVES

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES - CPF: 010.350.842-28

Local

data

**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP - CNPJ:
13.500.739/0001-04**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **19/06/2020**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200333471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc.	1009001/2021
FLS.	1697
Rub.	

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENDA OLIVEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1116759284

Registro: 1116759284MA

2. Contratante

Contratante: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

CPF/CNPJ: 13.500.739/0001-04

RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: 65840000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO

Nº: 600

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

UF: **MA**

CEP: 65840000

Data de Início: **27/04/2020**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRENDA OLIVEIRA LIMA - CPF: 054.335.433-40

Local

data

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ:
13.500.739/0001-04**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/05/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302555351**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20B39
Impresso em: 14/09/2021 às 11:07:20 por: , ip: 186.225.35.49





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841843/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 1698
Rub. 1

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES**
Registro: **1113714808MA** RNP: **1113714808**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210398650** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE** Nº: **742**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**
Contrato: Celebrado em: **29/12/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.978.021,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE** Nº: **742**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**
Coordenadas Geográficas: **-7.359791, -46.615246**
Data de início: **01/01/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

ACOMPANHAMENTO TECNICO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, PELA EMPRESA CONTRATADA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841843/2021
22/03/2021, 10:06
2DxBw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2DxBw

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





PREFEITURA DE RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

PEDREIRAS/MA	
Proc.	90700/202
FLS.	1699
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600 – Centro – São Raimundo das Mangabeiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Júnior, RG sob o nº 1.259.805 SSP/PI e CPF sob o nº 529.848.503-30, está executando para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742. Centro Riachão – MA. Estado do Maranhão inscrito no CNPJ: 05.282.801/0001-00, os serviços de engenharia referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

Contrato: Pregão presencial nº 026/2018 – CPL/PMR – Contrato nº 040/2019
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza Pública
Celebrado: 29/12/2020
Valor do Contrato: R\$ 1.978.021,38
Local de Realização dos Serviços: Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA
Período de Realização dos Serviços: 01/01/2021 à 31/12/2021
Responsável Técnico: Jackson Rodrigo da Silva Nunes, Engenheiro Ambiental CREA-MA nº 111371480-8
ART Correspondente ao serviço: MA20210398650
Descrição dos serviços prestados pelo profissional: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, PELA EMPRESA CONTRATADA.

Riachão – MA, 24 de Fevereiro de 2021.

Contratante
Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

Pedro de Alcântara Pires Sandes
Engenheiro Fiscal

Pedro A. Pires Sandes
Eng. Civil - CREA 820-1/RIO
Reg. Cert. 250.399.403-7
Vício-MA 6122

Luiz Silveira Lima Júnior
CPF: 529.648.503-30
Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841843/2021, em 22/03/2021 emitida



Certidão nº 841843/2021
22/03/2021, 12:10
Chave de Impressão: 2DxBw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 2 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 190700/2021
 FLS. 1500
 Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
 Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
 CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

Obra
 Limpeza Pública - Riachão-MA

BDI 26,24%

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 81,23	R\$ 77.980,80
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	24,00	R\$ 4.021,28	R\$ 96.510,72
11516	SBC	EQUIPE VARRICAO RUAS-ASFALTO-(ORC VARRUAA)	Homem x mês	144,00	R\$ 3.403,06	R\$ 490.040,64
96532	SINAPI	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	1.440,00	R\$ 81,42	R\$ 117.244,80
COMP 1	PROPRIA	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	KM	420,00	R\$ 899,06	R\$ 377.605,20
98524	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	420,00	R\$ 0,95	R\$ 399,00
100981	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	4.800,00	R\$ 15,24	R\$ 73.152,00
97918	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	TXKM	36.400,00	R\$ 1,37	R\$ 52.608,00
COMP 2	PROPRIA	COLETA MANUAL E MECANIZADA DO LIXO DOMICILIAR	T	4.461,12	R\$ 55,39	R\$ 247.101,44
COMP 3	PROPRIA	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE	T	12,96	R\$ 2.641,29	R\$ 34.231,12
					VALOR ORÇAMENTO	R\$ 1.568.873,72
					BDI TOTAL	R\$ 411.147,86
					VALOR TOTAL	R\$ 1.978.021,38

Riachão - MA, 02 de Janeiro de 2021.

Contratante
Ruggero Felipe Menezes dos Santos
 Prefeito Municipal

Luiz Silveira Lima Júnior
 CPF: 529.648.503-30
 Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841843/2021, em 22/03/2021



Certidão nº 841843/2021
 22/03/2021, 12:10
 Chave de Impressão: 2DxBw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Página 1/3
PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202
FLS. _____
Rub. _____
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836702/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRENDA OLIVEIRA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRENDA OLIVEIRA LIMA**
Registro: **1116759284MA** RNP: **1116759284**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

PEDREIRAS/MA
Proc. **1907001/2021**
FLS. **1701**
Rub. _____

Número da ART: **MA20190260905** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/06/2019** Baixada em: **27/01/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** Nº: **742**
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**

Contrato: _____ Celebrado em: _____
Valor do contrato: **R\$ 1.769.397,41** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** Nº: **742**
Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**

Data de início: **26/04/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 ano; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 ano;**

Observações
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, PELA EMPRESA CONTRATADA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836702/2020
01/02/2021, 16:34
0Yd5b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Yd5b

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
 PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 742 - CENTRO - CEP 65990-000
 CNPJ 05.282.801/0001-00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	1702
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600 – Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o nº 1.259.805 SSP/PI e CPF: sob o nº 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 05.282.801/0001-00, serviços de engenharia referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

Contrato: Pregão Presencial nº 026/2018-CPL/PMR – Contrato nº 040/2019.

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Celebrado: 02/01/2019.

Valor do Contrato: R\$ 1.769.397,41

Local de Realização dos Serviços: Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

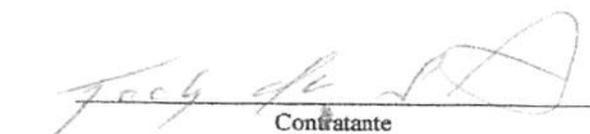
Período de Realização dos Serviços: 26/04/19 À 31/12/19

Responsável Técnico: Brenda Oliveira Lima, Engenheira Civil, CREA-MA - nº 111675928-4

ART Correspondente ao Serviço: MA20190260905.

Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, PELA EMPRESA CONTRATADA.

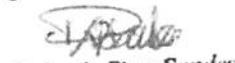
Riachão-MA, 30 de Dezembro de 2020.



 Contratante
 Joab da Silva Santos
 Prefeito Municipal



 Pedro de Alcântara Pires Sandes
 Engenheiro Fiscal



 Pedro A. Pires Sandes
 Eng.º Civil - CREA 820-D/RO
 Reg. Geral 230.989.403-7
 Visto-MA 6122

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836702/2020, em 01/02/2021 emitida



Certidão nº 836702/2020
 14/09/2021, 11:12
 Chave de Impressão: 0Yd5b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 1 folhas





PEDREIRAS/MA
 Proc. 140700/2021
 FLS. 1703
 Rub. *[assinatura]*

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ Nº 13.500.730/0001-04 – RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO Nº 600, CENTRO
 SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, CEP: 65.840-000

Obra: Limpeza Pública - Riachão-MA BDI: 26,24%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					139.680,00
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	960,00	56,46	54.201,60
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	24,00	3.561,80	85.478,40
2		SERVIÇOS DIVERSOS					1.261.933,92
2.1	PRÓPRIA-01	VARRIÇÃO COMUM	PRÓPRIA	Horre m x Mes	144,00	3.453,34	497.280,96
2.2	85186-SINAPI-	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE	SINAPI	UN	1.440,00	41,36	59.558,40
2.3	83693-ALT	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	SINAPI	Km	420,00	555,90	233.478,00
2.4	73859/002-ALT	CAPIXA MANUAL	PRÓPRIA	m²	420,00	299,00	125.580,00
2.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	4.800,00	7,60	37.440,00
2.6	95302-ALT	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	SINAPI	m² X Km	38.400,00	0,71	27.264,00
2.7	011087-ALT	COLETA MANUAL E MECANIZADA DO LIXO DOMICILIAR	SBC	T	4.461,12	55,39	247.101,44
2.8	011345-ALT	COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	SBC	T	12,96	2.641,29	34.231,12
VALOR ORÇAMENTO							1.401.613,92
VALOR BDI TOTAL							367.783,49
VALOR TOTAL							1.769.397,41

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de Dezembro de 2018.

Blaima
 Brenda Oliveira Lima
 CREA-MA 111675928-4
 Engenheira Civil
Brenda Oliveira Lima
 Engenheira Civil
 CREA-MA: 111675928-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836702/2020, em 01/02/2021 emitida



Certidão nº 836702/2020
 14/09/2021, 11:12
 Chave de Impressão: 0Yd5b
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2021 e contém 1 folhas



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc	1907001/202
FLS.	1704
Rub.	

- PROTOCOLO: 210372494
- DATA DO PROTOCOLO: 23/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600047871
- ARQUIVAMENTO: 20210372494
- EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMjMwODQyMDBfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDAwMDQwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE)

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA

Proc. 190700/2021

FLS. 1705

Rub. R

0018

RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, 600 - CENTRO - CEP : 65840-000

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA

CNPJ : 13.500.739/0001-04

Inscrição Estadual : 123562120

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 24/03/2011

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Número de Registro: 21600047871

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	769.262,49 D
CAIXA	577.010,10 D
CAIXA	565.434,97 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	11.575,13 D
OUTROS CREDITOS	192.252,39 D
DUPLICATAS A RECEBER	172.619,14 D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	19.633,25 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.074.727,25 D
IMOBILIZADO	1.074.727,25 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	1.230.050,00 D
VEICULOS	150.362,40 D
MOVEIS E UTENSILIOS	23.980,71 D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	329.665,86 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.843.989,74 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	114.154,95 C
FORNECEDORES	9.784,45 C
FORNECEDOR	9.784,45 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	51.153,03 C
SIMPLES NACIONAL	46.566,04 C
IRPJ A PAGAR	834,00 C
CSLL A PAGAR	3.752,99 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	29.236,76 C

BALANÇO PATRIMONIAL		PEDREIRAS/MA
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI		Proc. 1907001/2021
RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, 600 - CENTRO - CEP : 65840-000		FLS. 1706
S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA		Rub. <input checked="" type="checkbox"/>
CNPJ : 13.500.739/0001-04	Inscrição Estadual : 123562120	0018
Local de Registro : JUCEMA	Data de Registro : 24/03/2011	Número de Registro: 21600047871
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020		Folha: 2
SALARIOS		9.867,32 C
FGTS		1.427,84 C
INSS a RECOLHER		11.275,18 C
PRO LABORE A PAGAR		3.115,00 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		3.551,42 C
CONTAS A PAGAR		23.980,71 C
CONTAS A PAGAR		23.980,71 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		79.110,61 C
FINANCIAMENTOS		79.110,61 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		79.110,61 C
PATRIMONIO LIQUIDO		1.650.724,18 C
CAPITAL SOCIAL		800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		800.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		836.833,00 C
LUCROS ACUMULADOS		836.833,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		13.891,18 C
LUCROS DO EXERCICIO		13.891,18 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		1.843.989,74 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.843.989,74 (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTABILISTA
C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
C.R.C. :MA-009980

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
ADMINISTRADOR
C.P.F. :529.648.503-30
R.G. :1259805

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
 Proc. 14072001202
 FLS. 1607
 Rub. 2

0018

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 RUA MANOEL OLIVIO DE CARVALHO, 600 - CENTRO CEP : 65840-000
 S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 13.500.739/0001-04 Inscrição Estadual: 123562120
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 24/03/2011
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600047871

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE SERVIÇOS	1.199.623,37	
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.199.623,37
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS	121.708,66	
(=) Lucro Bruto		1.077.914,71
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	72.182,33	
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	987.254,21	
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		18.478,17
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.478,17

S. RAIMUNDO MANGABEIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :899.726.433-87 RG : 000255831943
 C.R.C. :MA-009980

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :529.648.503-30
 R.G. :1259805



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100709/2021
FLS.	1708
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 12:47 SOB Nº 20210372494.
PROTOCOLO: 210372494 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101954733. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700/2021
FLS.	1709
Rub.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210432535
- DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600047871
- ARQUIVAMENTO: 20210432535
- EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

 Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAzMjQxMjlyNTIiRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VlTUUFFMjEwMDQwNzUxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_)

RIO NEVES

SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS,
CONSTRUÇÕES EM GERAL
99 3532-1574 / 98249-0005
construtorarioneves@outlook.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/202 A
FLS.	1210
Rub.	9

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO,600 - CENTRO
CEP: 65.840-000
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Livro Diário;
4. Livro Caixa;
5. Notas explicativas.



PEDREIRAS/MA
Proc. 190400/202
FLS. 1712
Rub. [assinatura]

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
RUA MANOEL OLÍVIO DE CARVALHO, 600 - CENTRO
CEP: 65.840-000
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa gira sob o nome empresarial, RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, e tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Olívio de Carvalho, 600- Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 216.0004787-1, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04.

Constitui objeto social da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** as atividades Obras de terraplenagem; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não perigosos Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; 321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	140700/202
FLS.	1812
Rub.	

sob regime de fretamento, municipal; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Seleção e agenciamento de mão de obra; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar); Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, com início de atividade em 24/03/2011.

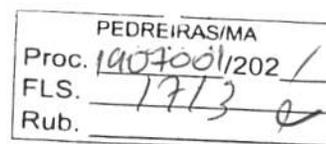
NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, dessa maneira, a **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis possuem o número de identificação dos lançamentos, bem como o respectivo documento de origem, ou na sua falta, os elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Bancos: Conforme estabelece a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e em conta bancária, ou seja, todos possuem disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Descrição	R\$
Caixa	R\$ 565.434,97
Banco	R\$ 11.575,13
Total Caixa	R\$ 577.010,10



- b) No grupo de Outros Créditos, foram registrados a conta de duplicatas a receber e Adiantamento a Fornecedores.

Descrição	R\$
Duplicatas a Receber	R\$ 172.619,15
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 19.633,25
Total	R\$ 192.252,40

- c) Em Fornecedor são registrados todos as duplicatas a pagar relativas a compras de bens e serviços.
- d) Nas Obrigações Fiscais são registradas todas os tributos incidentes nas vendas, devido pela pessoa jurídica.
- e) Obrigações trabalhistas e sociais estão registradas todas as provisões referente aos funcionários, tais como salários, FGTS, INSS e etc.
- f) Nas Contas a Pagar estão registradas duplicatas devidas pela a empresa que não fazem parte das compras relativas a atividade preponderante da empresa, ou seja, contas referentes a despesas.
- g) Empréstimos e Financiamentos estão registrados os valores pertinentes a financiamentos adquiridos em prol de compras para o imobilizado.
- h) Despesas e Receitas estão registradas obedecendo o principio da competência.
- i) O Capital Social capital social integralizado é de 800.000,00 (Oitocentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país.
- j) O Lucro do Período, como evidenciado na DRE, ocorreu mediante a **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** ter auferido receitas a maior que despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição, deduzindo as depreciações. Destaca-se que o método utilizado foi o linear, levando em consideração a vida útil e utilização dos bens, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).

Descrição	R\$
Máquinas e Ferramentas	R\$ 1.230.050,00
Veículos	R\$ 150.362,40
Móveis e Utensílios	R\$ 23.980,71
Depreciação Acumuladas	R\$ (329.665,86)
Total	R\$ 1.074.727,25



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1907001/2021
FLS.	1714
Rub.	

NOTA 5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 6 – TRIBUTAÇÃO

A **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** foi optante pelo Simples Nacional até 30/11/2020, recolhendo assim seus tributos por meio do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional, e a partir dia 01/12/2020 a mesma foi optante pelo lucro presumido, sendo utilizado as alíquotas de presunção para cálculos de IRPJ e CSLL, no qual tais recolhimentos se deu por meio do DARF.

NOTA 7 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da a **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, juntamente com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a a **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Informações Adicionais

A **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** é uma empresa, que:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19070012021
FLS.	1715
Rub.	

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, todos os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relacionados aos atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações conforme determina a legislação.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de dezembro de 2020.

Natalice Barros de Oliveira Lima
Técnica em Contabilidade
CPF: 899.726.433-87
CRC-MA 009980

Luis Silveira Lima Junior
Titular
CPF: 529.648.503-30
RG: 1259805



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1907001/202
Rub.	1716

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 14:34 SOB Nº 20210432535.
PROTOCOLO: 210432535 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102002230. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190720/2021
FLS.	1717
Rub.	

- PROTOCOLO: 210427183
- DATA DO PROTOCOLO: 20/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600047871
- EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAzMjMxNzE4MjBfVGyYbW9BdXRlbnRpY2FjYW9FTUFFMjEwMDQwMDA5MF8yMTA0MjcxDmucGRm/download/2/pessoa/17522/co_f)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 1718
Rub. JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101972600 em 23/03/2021, protocolo 210427183. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Município:	São Raimundo das Mangabeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 17:18:21 SOB N° 20210427183.
PROTOCOLO: 210427183 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101972600. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2021

AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	1719
Rub.	

- PROTOCOLO: 210426888
- DATA DO PROTOCOLO: 20/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600047871
- EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

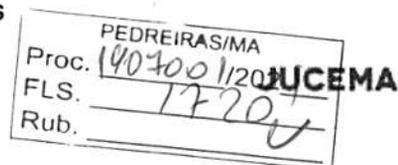
 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAzMjMxNDAwMzhfVGVybnW9BdXRbnRpY2FjYW9FTUFFMjEwMDQwMDQ3M18yMTA0MjY4ODgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12101959000 em 23/03/2021, protocolo 210426888. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Município:	São Raimundo das Mangabeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/03/2021 14:00:39 SOB Nº 20210426888.
PROTOCOLO: 210426888 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101959000. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/03/2021



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

13.500.739/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.WMWF.XO1S.WJYW.UCFU.ZOQ2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700/2021
FLS.	17220
Rub.	

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/2021
FLS. 1723
Rub. 

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001202
FLS. 1724
Rub. e

NIRE (Sede) 21600047871	CNPJ 13.500.739/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2011	Início de Atividade 24/03/2011
Endereço Completo Rua 07 DE SETEMBRO, Nº 285, CENTRO - Sambaíba/MA - CEP 65830-000		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> PEDREIRAS/MA Proc. 1904001/202-1 FLS. 1725 Rub. </div>	
Objeto 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE OBRAS 4213-8/00 OBRAS DE DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC. 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4921-3/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR). 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			
Titular			
Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	529.648.503-30	S	24/03/2011
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	529.648.503-30	27/02/2013	

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
27/04/2021	20210550155	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Status
PEDREIRAS/MA
PSEM STATUS
FLS. 120700/2021
Rub. 17289

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2021, às 10:02:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MPPANBLC**.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

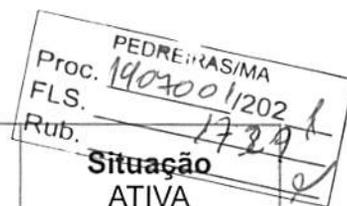
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

PEDREIRAS/MA
Proc. 190200/2021
FLS. 1727
Rub. 9

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 1728
Rub. 



NIRE 21600047871
CNPJ 13.500.739/0001-04

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo 07 DE SETEMBRO, Nº 285, xxxxx, CENTRO - Sambaíba/MA - CEP 65830-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210550155	27/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210432535	24/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210372494	23/03/2021	BALANCO
002	20201161559	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201026074	04/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328352	11/05/2020	BALANCO
223	20190925710	27/08/2019	BALANCO
223	20180335588	10/05/2018	BALANCO
223	20170243044	25/01/2017	BALANCO
316	20170012654	17/01/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600047871	17/01/2017	TRANSFORMACAO
307	20160887488	30/12/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160887437	30/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20151273774	14/09/2015	BALANCO
002	20130111627	27/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20122015096	28/12/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110183100	24/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200738256	24/03/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2021, às 10:02:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XPSGCPUG**.



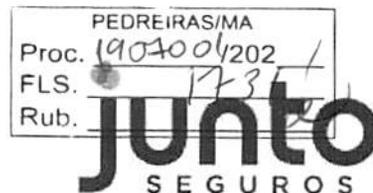
MAC2101405093

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc/	907001/2021
FLS.	1730
Rub.	2

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.500.739/0001-04 - RUA 07 DE SETEMBRO 285 - SAMBAIBA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

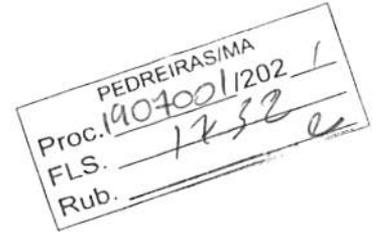
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086
 Proposta: 3110890
 Controle Interno (Código Controle): 786384845
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 62.563,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 62.563,98	16/09/2021	17/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	201,34
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	201,34

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/09/2021	11049685	201,34

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086
 Proposta: 3110890
 Controle Interno (Código Controle): 786384845
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1907001/2021
 FLS. 1733
 Rub. *[Handwritten]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021 .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086
Proposta: 3110890
Controle Interno (Código Controle): 786384845
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19070042021
FLS.	1739
Rub.	

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
CORRETORA DE SEGUROS

Proc. 907001202 /
FLS. 1735 /
Rub. /

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	107001/2021
FLS.	1736
Rub.	

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

Proc.	1907001/202	1
FLS.	1737	
Rub.		

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001202 /
FLS. 17389
Rub. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1007001/2021
FLS. 1739
Rub.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086
 Proposta: 3110890
 Controle Interno (Código Controle): 786384845
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. (90702/1/2021)
 FLS. 1790
 Rub.

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700/1202
FLS.	1741
Rub.	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086
Proposta: 3110890
Controle Interno (Código Controle): 786384845
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001202-1
FLS.	17/23
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 19070012021

FLS. 1749

Rub.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0286086

Proposta: 3110890

Controle Interno (Código Controle): 786384845

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0286086.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	107001/2021
FLS.	1747
Rub.	

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0286086**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: